**ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO 004/2015 – LEI 2589/2014**

 O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 88.818.299/0001-37, com sede na Av. Venâncio Aires, nº 720, centro, cidade de São Marcos, RS, representado por seu Prefeito Municipal, denominado neste ato de **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – DE SÃO MARCOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.773.094/0001-24, no CNES sob o nº 5124662, com sede na Av. Prof. Francisco Stawinski, s/nº, Bairro Francisco Doncatto, Município de São Marcos-RS, neste ato representada por sua Presidente, Sra. SUZETE MARI SANDRI AMPESSAN, brasileira, casada, portadora do CPF nº 384.427.520-72 e RG nº 2022150888, residente e domiciliada na cidade de São Marcos - RS, doravante denominada **CONVENENTE** resolvem, conforme consta do **Processo nº 006/2016**, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao convênio celebrado em 04.01.2016, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica estabelecida nova vigência ao presente convênio, sendo de 30.12.2016 a prorrogada a vigência do contrato até 31.12.2017, sendo esta a derradeira renovação do presente termo em razão do disposto na Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

 São Marcos, 26 de dezembro de 2016.

 Demétrio Carlos Lazzaretti Suzete Mari Sandri Ampessan

 Prefeito Municipal APAE - SÃO MARCOS